



INDICAÇÃO Nº 1022/2023

EMENTA: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA DISPONIBILIZADO BAGAGEIRO DE BICICLETAS NA NOVA FROTA DE ÔNIBUS A SER ADQUIRIDA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 3150/2022, em seu art. 2º, I, estipulou a troca da frota com uma série de itens a serem contemplados nos ônibus, como *wi-fi*, ar condicionado, conexão USB, suspensão pneumática, etc.;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo legal determinou a troca da frota completa até 2024, com 50% até 2023, estando-se na eminência de que essa troca aconteça;

CONSIDERANDO que o uso de bicicleta como transporte pessoal é uma tendência mundial, sendo que a disponibilização de suporte bagageiro nos ônibus coletivos viabiliza o incentivo ao uso diário de bicicletas, combinando-se ao transporte coletivo – o que certamente beneficia o trânsito.

CONSIDERANDO que o CONTRAN já disciplinou a implantação desse suporte, conforme Resolução nº 589/2016, seja na parte traseira, seja na parte dianteira dos ônibus de transporte coletivo;

INDICAMOS, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, que a nova frota de ônibus coletivo seja contemplada com suporte bagageiro para bicicletas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2023.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE



